

SUMÁRIO

PRÓLOGO	11
NOTA PRÉVIA	15
ABREVIATURAS	17
INTRODUÇÃO	21

PARTE I. EVOLUÇÃO DO ESTATUTO SUCESSÓRIO DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE

CAPÍTULO I.- ANTECEDENTES HISTÓRICO-LEGAIS DAS CODIFICAÇÕES CIVIS DE ESPANHA E DE PORTUGAL	27
1. Direito romano	27
1.1. Família romana, em especial a união conjugal	27
1.2. Posição sucessória do cônjuge sobrevivente	40
2. Direito medieval	50
2.1. Família medieval, em especial a união conjugal	50
2.2. Posição sucessória do cônjuge sobrevivente	54
2.2.1. Direito visigodo	54
2.2.2. <i>Fuero Juzgo</i>	56
2.2.3. <i>Siete Partidas</i>	57
2.2.4. Ordenações do Reino	60
CAPÍTULO II.- CÓDIGOS CIVIS ESPANHOL E PORTUGUÊS	63
1. Codificação Civil espanhola (1889)	63
1.1. Situação precedente	63
1.2. Preparação da Codificação	65
1.3. Código Civil espanhol	69
2. Codificações Civis portuguesas	77
2.1. Situação precedente	77
2.2. Código Civil português de 1867	78
2.3. Código Civil português de 1966	82
3. Modificações aos Códigos Civis português e espanhol	86
3.1. Enquadramento	86
3.2. Reforma de 1977 do Código Civil português	93

3.3. Reformas do Código Civil espanhol	99
3.3.1. <i>Ley de 24 de abril de 1958</i>	99
3.3.2. <i>Ley 11/1981, de 13 de mayo</i>	100
3.3.3. <i>Ley 7/2003, de 1 de abril, e Ley 41/2003, de 18 de noviembre</i>	107
3.3.4. <i>Ley 15/2005, de 8 de julio</i>	111

PARTE II. POSIÇÃO DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE

CAPÍTULO I.- POSIÇÃO DO CÔNJUGE SUPÉRSTITE NOS SISTEMAS DE DESIGNAÇÃO SUCESSÓRIA DOS CÓDIGOS CIVIS ESPANHOL E PORTUGUÊS	121
1. Considerações gerais sobre os sistemas de designação sucessória.	121
2. Posição do cônjuge supérstite na sucessão legal	145
2.1. O cônjuge como legitimário.	145
2.2. O cônjuge herdeiro <i>ab intestato</i>	147
3. Relação dos direitos sucessórios viduais (legais) com o regime de bens do casamento	149
4. Propostas de <i>lege ferenda</i> para fortalecimento da posição sucessória <i>ex lege</i> do cônjuge viúvo	155
4.1. Abordagem inicial	155
4.2. Proposta para uma reforma na sucessão forçosa	162
4.3. Proposta para uma reforma na sucessão <i>ab intestato</i>	167
4.4. Reflexão sobre aspetos a considerar no âmbito das propostas de modificação do Código Civil espanhol	174
5. Posição do cônjuge supérstite na sucessão voluntária	180
5.1. O cônjuge beneficiário de doação <i>propter nuptias</i>	180
5.2. O cônjuge favorecido em testamento.	184
5.2.1. A deixa do usufruto universal vitalício a favor do cônjuge.	185
5.2.2. A cautela <i>socini</i> e o art. 820.º/3.º CC esp.	188
5.2.3. A cautela sociniana no Direito português	201
5.2.4. O usufruto voluntário de viuvez e o testamento <i>mancomunado</i> : figuras específicas do Direito Civil da Galiza	204
5.3. Considerações sobre a fidúcia sucessória como mecanismo de proteção do cônjuge viúvo no Código Civil espanhol.	215
CAPÍTULO II.- SUBORDINAÇÃO DOS DIREITOS SUCESSÓRIOS DO CÔNJUGE VIÚVO À EXISTÊNCIA DE UM CASAMENTO VÁLIDO E NORMALIDADE DA RELAÇÃO CONJUGAL.	227
1. O casamento como pressuposto para a atribuição dos direitos sucessórios legais viduais. A sucessão <i>mortis causa</i> e a união de facto: algumas considerações	227
1.1. Breve referência aos direitos reconhecidos por lei ao sobrevivente de união de facto	239
2. Incidência das crises matrimoniais sobre os direitos sucessórios do cônjuge sobrevivente	241
2.1. Invalidade do casamento	241
2.2. Divórcio e separação legal	245

2.3. Separação de facto	254
2.4. Falecimento de um dos cônjuges na pendência de ação de divórcio ou separação: exclusão do chamamento <i>ex lege</i> do cônjuge sobrevivente?	268
2.5. Eficácia das disposições testamentárias a favor do cônjuge após rutura conjugal	277
2.6. Reflexos da reconciliação conjugal nos casos de separação ou divórcio	287

CAPÍTULO III.- TUTELA ADICIONAL DO CÔNJUGE VIÚVO EM RELAÇÃO À CASA DE MORADA DE FAMÍLIA E RESPETIVO RECHEIO 297

1. Notas prévias	297
2. A <i>predetracción vidual</i> e a adjudicação preferente da casa de morada de família (Código Civil espanhol)	298
2.1. A <i>predetracción vidual</i>	298
2.2. O direito de atribuição preferente da casa de morada de família na liquidação da <i>sociedad de gananciales</i> por óbito de um dos cônjuges.	304
3. As atribuições preferenciais sobre a casa de morada de família e respetivo recheio no Código Civil português.	314

CAPÍTULO IV.- INDIGNIDADE SUCESSÓRIA E DESERDAÇÃO DO CÔNJUGE SOBREVIVO 323

1. O cônjuge sobrevivente indigno de suceder	323
1.1. Natureza jurídica da indignidade e sua relação com o <i>ius delationis</i>	323
1.2. Declaração judicial de indignidade: requisito legal para a eficácia jurídica da indignidade?	328
1.3. Causas de indignidade em que o cônjuge pode incorrer	337
1.4. Irrelevância da violência doméstica contra cônjuge na indignidade sucessória do Código Civil português	345
1.5. Efeitos da indignidade do cônjuge	349
1.6. Reabilitação do cônjuge indigno	355
2. Deserdação do cônjuge sobrevivente	358
2.1. Generalidades sobre a deserdação	358
2.2. Causas de deserdação do cônjuge	363
2.3. Deserdação justa do cônjuge	369
2.4. Deserdação injusta e sua impugnação pelo cônjuge deserdado	372
2.5. Restabelecimento da expectativa sucessória do cônjuge ofensor.	375
2.5.1. No domínio das causas comuns de deserdação e indignidade	379

PARTE III. A LEGÍTIMA VIDUAL EM PARTICULAR

CAPÍTULO I.- LEGÍTIMA VIDUAL 385

1. Características	385
2. Proibição da renúncia antecipada à legítima vidual; o desvio a esta proibição no panorama sucessório português com a Lei 48/2018, de 14 de agosto	393
3. Imputação do usufruto legítimo vidual (Código Civil espanhol)	399
4. Natureza jurídica	402
4.1. Considerações sobre a natureza jurídica da legítima	402

SUMARIO

4.2. Em especial sobre a natureza jurídica da legítima viual (Código Civil espanhol)	407
5. Posição legitimária do cônjuge viúvo.	413
5.1. Legitimidade do cônjuge viúvo para requerer a partilha da herança	414
5.2. Legitimidade do cônjuge viúvo para intervir na partilha hereditária e para propor ações em defesa da comunhão hereditária.	421
5.3. O cônjuge viúvo pode ser <i>contador-partidor</i> na herança do seu consorte defunto?	425
5.4. Responsabilidade do cônjuge viúvo pelas dívidas hereditárias e despesas da partilha	427
CAPÍTULO II.- SATISFAÇÃO DA LEGÍTIMA VIDUAL	431
1. Imputação das doações em vida e legados realizados ao cônjuge	431
1.1. Considerações gerais sobre o instituto da imputação de liberalidades	431
1.2. Imputação de acordo com a vontade expressa do causante (critério primordial)	436
1.3. Imputação no caso em que não é possível alcançar a vontade do causante	444
2. Doações em vida entre cônjuges e a questão da colação.	457
2.1. Considerações preliminares	457
2.2. O cônjuge viúvo está obrigado a colacionar? – Direito comum espanhol	461
2.3. A questão da sujeição à colação das doações recebidas pelo cônjuge que concorre com descendentes – Direito português	465
3. A faculdade de comutação do usufruto legitimário viual (Direito comum espanhol)	470
3.1. Elementos gerais da comutação	470
3.2. Comutação por iniciativa dos “ <i>herederos</i> ”	476
3.3. Comutação a requerimento do cônjuge viúvo	485
3.4. O causante pode impor ou proibir a comutação? A comutação pode ser realizada pelo <i>contador-partidor</i> testamentário?	488
3.5. A garantia do art. 839.º/2.º CC esp.	493
3.6. Comutação na LDCG: perspetiva jus-comparativa em relação ao Direito comum espanhol	496
4. Reflexões em torno da uma possível futura modificação da legítima viual no Código Civil espanhol: substituição da quota usufrutuária por uma quota em propriedade	502
CONCLUSÕES	507
PARTE I	507
PARTE II	511
PARTE III	521
BIBLIOGRAFIA	529